



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 31-CONSUP/IFAM, 19 de maio de 2015.**

Que deflagra os processos de consulta para o Cargo de Diretor-Geral dos Câmpus de Presidente Figueiredo, Maués, Parintins, Lábrea e Tabatinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º11.892, de 29.12.2008;

**CONSIDERANDO** Ofício-Circular nº 03-CONSUP/IFAM, datado de 22 de abril de 2015, item 7.2 da pauta;

**CONSIDERANDO** teor da Nota Informativa nº 14/2014/CGDP/DDR/SETEC/MEC, datada de 24 de janeiro de 2014;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 3º do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009 e deliberação tomada pelos membros do Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas, em sessão da 22ª Reunião Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 do Regimento Geral do IFAM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deflagrar os processos de consulta para o Cargo de Diretor-Geral dos Câmpus de Presidente Figueiredo, Maués, Parintins, Lábrea e Tabatinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme estabelece o art. 2º, do Decreto nº. 6.986, de 20 de outubro de 2009.

**Parágrafo Único:** O Diretor Geral escolhido no processo de consulta a que se refere o art. 1º, desta Resolução, cumprirá mandato cuja duração será coincidente ao restante do mandato em curso do Reitor do Instituto Federal do Amazonas, correspondente ao quadriênio 2015-2019.

**Art. 2º** Deliberar em turno único, a realização do processo de consulta para indicação ao Cargo de Diretor Geral a que se refere o art. 1º, desta Resolução, conforme previsto no artigo 3º, do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009.

**Art. 3º** Indicar os Conselheiros: **JOÃO GUILHERME DE MORAES SILVA, JORGE NUNES PEREIRA, JOSIANE FARACO DE ANDRADE ROCHA, ADANILTON RABELO DE ANDRADE, JURANDY MOREIRA MACIEL AIRES DA SILVA e CRISTIAN PAULO DOS SANTOS ARAÚJO**, para comporem uma comissão no cumprimento do que está previsto no artigo 5º, do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009.

**Art. 4º** Os processos de consulta para escolha do Cargo de Diretor-Geral dos Câmpus, mencionados no art. 1º desta Resolução, serão finalizados em até noventa (90) dias, contados a partir do dia 1º de junho de 2015.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor e Presidente do Conselho Superior**  
**do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM**